



JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

**VERSÃO 01 DO R-001
REGULAMENTO PARA O
FUNDO DE MANEIO**

**APROVAÇÃO PELO
EXECUTIVO**

06 / 05 / 2010

Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Regulamento para o Fundo de Maneio

TT
D
B
A

1- FUNDO DE MANEIO:

- 1.1 - **Constituição** - Anualmente, no início de cada ano, mediante deliberação do órgão Executivo, serão constituídos os Fundos de Maneio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.
- 1.2 - A afectação dos mesmos, é feita segundo a sua natureza às correspondentes rubricas da classificação económica, conforme relação anexa e de acordo com a natureza das despesas a pagar.
- 1.3 - A entrega dos respectivos Fundos de Maneio a cada funcionário responsável, processa-se mediante a emissão de uma ordem de pagamento.
- 1.4 - Para o presente ano é constituído o Fundo de Maneio no valor de €: 1.000,00 (MIL EUROS).

91

2 – REGULARIZAÇÃO

- 2.1 – A regularização do Fundo de Maneio é feita mensalmente, mediante a entrega dos justificativos das despesas, que deverão ser descritos em relação, a qual deve ser entregue na Contabilidade.

3 - RECONSTITUIÇÃO

- 3.1 - A Contabilidade procede mensalmente à reconstituição do Fundo de Maneio, mediante processamento dos valores correspondentes aos documentos de despesa apresentados, dentro dos limites estabelecidos.

4 – LIMITE MÁXIMO

- 4.1 - O limite máximo mensal do Fundo de Maneio é o correspondente ao valor da sua constituição. (Mil euros)

5 - REPOSIÇÃO

- 5.1 – A reposição do Fundo de Maneio, é feito mediante depósito, até 31 de Dezembro, numa Entidade Bancária.

6 - FUNDOS DE CAIXA FIXOS

6.1 - Anualmente poderão ser constituídos fundos de caixa fixos, mediante deliberação da Junta de Freguesia, que visem facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas em locais distintos da tesouraria.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - Os casos omissos no presente regulamento e eventuais alterações serão objecto de deliberação pelo Executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

7.2 - O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Lisboa, 06 de Maio de 2010

O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Presidente Helena Maria

Secretário Paulo Sérgio

Tesoureiro António de Bettencourt

1º Vogal António

2º Vogal Maria João Seabra

**RÚBRICAS DE DESPESAS A PAGAR PELO FUNDO DE
MANEIO**

02.01.01	MATÉRIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS
02.01.02.01	GASOLINA
02.01.02.02	GASÓLEO
02.01.02.99	OUTROS
02.01.04.01	JUNTA – LIMPEZA E HIGIENE
02.01.04.02	ACÇÃO SOCIAL - LIMPEZA E HIGIENE
02.01.06.01	ACÇÃO SOCIAL - ALIMENTAÇÃO – GÉNEROS P/CONFECIONAR
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO
02.01.09.03	JUNTA – PRODUTOS FARMACÊUTICOS
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
02.01.21	OUTROS BENS – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
02.02.09.01.02	SELOS - C. T. T.
02.02.10	TRANSPORTES
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS
02.02.13.01.01	REFEIÇÕES - DESLOCAÇÕES E ESTADAS
02.02.25.05	PRAIA/CAMPO JOVENS
02.02.25.12	PRAIA/CAMPO SÉNIOR
02.02.25.13.02	C.A.D.I.C. – CENTRO ACTIV. INTEG. DESENVOLV. CULTURAL
02.02.25.27	LAVAGEM DE VIATURAS
02.02.25.28	PARQUEAMENTO E ESTACIONAMENTO
02.02.25.33.02	APOIO PARA LIVROS ESCOLARES
04.01.02.01	COMPARTICIPAÇÕES/APOIO SOCIAL

LISBOA, 06 DE MAIO DE 2010

O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA
DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PRESIDENTE Adalberto
SECRETÁRIO Paulo
TESOUREIRO Carlos
1º VOGAL Amílcar
2º VOGAL Luís